



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SECRETARIA-EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO

Processo nº 59110.000226/2016-81

**ESCLARECIMENTO Nº 6  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2017**

Senhores licitantes,

1. Em 23/05/2017 foi realizado o seguinte pedido de esclarecimento em relação à Concorrência nº 01/2017:

*1) Qual das TRÊS datas deve ser considerada para a elaboração do Quesito 4 (análise de mídia):*

*- o período de 01/01/2016 a 30/09/2016 (conforme disposto no item 2.5.4 do Apêndice IV);*

*- ou o período 01/09/2015 a 31/12/2015, conforme disposto no item 3.8 Quesito 4 (Análise de Mídia), também do apêndice 4.*

2. Em atenção ao questionamento feito, segue o esclarecimento apresentado pela área técnica:

I. Vide resposta ao questionamento 1 do Esclarecimento nº 1 de 25/05/2017: “A data a ser considerada para determinação do período de análise de mídia, quesito 4, será de 10/01/2017 a 15/03/2017. A data de recebimento da proposta foi alterada para o dia 03/07/2017.”

Atenciosamente,

Brasília, 01 de junho de 2017.

**Geraldo Antônio de Oliveira**

Presidente da Comissão Especial de Licitação  
Portaria nº 189, de 09/05/2017  
Concorrência nº 01/2017



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Antonio de Oliveira, Coordenador de Administração de Material**, em 02/06/2017, às 09:50, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.mi.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mi.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0545479** e o código CRC **BE0002CC**.

---